

Emenda Modificativa

EMENDA MODIFICATIVA Nº CM -17/2009
AO PROJETO DE LEI Nº EM 01/2009

Altere-se o o Capítulo II, Seção III – Das Secretarias Municipais – Sub-seção V, Art. 44, inciso I, alínea “a” do Projeto de Lei do Executivo municipal nº 01/2009 de 20 de Janeiro de 2009, passando a ter a seguinte redação:

Art. 44....

I.....

- a) Sub-secretaria do Centro Industrial;
 - 1 - Setor de Comércio e Serviços;
 - 2 - Setor da Indústria.

a.1) São atributos da Sub-secretaria do Centro Industrial:

I - Planejar e executar políticas, planos, programas, projetos e atividades relativos à região do centro industrial, envolvendo o comércio, serviços e turismo, em parceria e/ou cooperação com agências públicas e privadas;

II - Promover a integração das indústrias da região com os órgãos de fomento econômico do Estado e da União;

III - Coordenar a formulação e a execução do plano estratégico bienal de desenvolvimento econômico sustentável do Centro industrial;

IV - Apoiar as empresas e microempresas, profissionais, cooperativas e iniciativas na área da economia solidária;

V - Promover, captar e ser um agente facilitador de novos investimentos e negócios com recursos externos;

VI - Cuidar das áreas industriais e de serviços bem como habilitar novos espaços públicos e/ou privados para a atração de empreendimentos e plantas industriais;

VII - Desempenhar outras atividades inerentes à área, a ela atribuídas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável ou o Prefeito Municipal.

Plenário da Câmara de Vereadores de Divinópolis, 02 de Fevereiro de 2009.

JUSTIFICATIVA

Considerando, a importância da região supra citada para o nosso município, com mais de noventa (90) empresas instaladas na região e o PIB que essas empresas geram; os milhares de postos de trabalhos gerando renda e desenvolvimento não só para o comércio local, mas para toda a nossa cidade;

Considerando, a importância e a necessidade do cuidado do município quanto à melhor ocupação e utilização das áreas industriais e de serviços, como habilitar novos espaços públicos e/ou privados para a atração de empreendimentos e plantas industriais;

Considerando o número elevado de habitantes na região, bairros como: Icaraí e Icaraí II, São Simão, Lagoa dos Mandarins e outros;

Considerando a necessidade de projetos e estudos para a expansão das atividades industriais, com a vinda de novos investimentos, empresas (PROEMA, já acordada), o cuidado sempre crescente com o Presídio Floramar;

Por essas considerações e crendo que atendendo os anseios do empresariado local, justificamos a presente emenda, com o propósito de que esta sub-secretaria tenha autonomia e assim mais agilidade e rapidez na respostas às demandas das empresas, prefeitura e moradores locais.

Vereador Pastor Paulo Cesar